

Comunicação Interna nº 21 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 16 de abril de 2025.

De: : **DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de caixa de papelão , sacola plástica e grampo plástico estendido

Prezada Amália,

Solicito aquisição de caixa de papelão , sacola plástica e grampo plástico estendido para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das solicitações periódicas das Unidades. Seguem informações:

- CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável
- SACOLA plástica, com especificações mínimas: tipo camiseta; super resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiset ;
- GRAMPO plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300 mm x 9 mm x 112 mm

A aquisição se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. O quantitativo elencado foi feito por estimativa visando eventos no 2º semestre e a demanda existente.

O fiscal e o suplente serão respectivamente, Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 15:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497103** e o código CRC **391DB278**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Miranda Guimarães

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/04/2025, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483991** e o código CRC **040098DC**.

19.09.02345.0009936/2025-17

1483991v1

@descricao_orgao_m



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
1	DADM-340	R\$ 13.428,00
2	DADM-258	R\$ 888,00
3	DADM-341	R\$ 676,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Miranda Guimarães

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2025, às 12:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502880** e o código CRC **F5DE0F68**.

19.09.02345.0009936/2025-17

1502880v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo justifica-se pelas projeções de uso, considerando eventos que acontecerão inclusive no 2º semestre/2025, considerando a demanda existente.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de caixa de papelão se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital deste Ministério Público, visando o atendimento da solicitação para a realização das diversas mudanças de unidades e da demanda da Coordenação de Bens Permanentes no envio de equipamentos para a unidades da Instituição e a manutenção do referido bem em estoque.</i></p> <p><i>A aquisição de sacolas se faz necessária para o transporte das solicitações das unidades da Capital deste Ministério Público</i></p> <p><i>A aquisição grampo plástico estendido para atender demandas das unidades que precise arquivar documentos maiores.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA

	TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.1 Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador e Região Metropolitana</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Será exigida a seguinte documentação:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

COM A PROPOSTA

A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.

a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega:

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.1.1.4 Local de entrega (endereço)

[REDACTED]
[REDACTED]

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 09 h as 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br

3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES

	<p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES

	<p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

deste, em

hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.3.2

Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **354915** NOME DO SERVIDOR: **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Coordenação de Almoxarifado

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 16/04/2025 15:42:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	1200	4162 Caixa	Material: Papelão Tipo Paredes: Onda Dupla Tipo Caixa: Simples Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM Características Adicionais: Referência Hp-44
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	Kg	60	PDM: 1275 - Embalagem Plástica	346978 Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 60 CM Altura: 75 CM Material: Plástico
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	Unidade	5.000	175 - Grampo Trilho Encadernador	480898 Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência Comprimento: 300 MM Tipo: Garra aplicação: Fixação Folhas Em Processos Tratamento superficial: Plástico Largura: 50 MM Cor: Branca

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – as medidas do CATMAT “Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM e existem informação Características Adicionais: Referência Hp-44” são diferentes da descrição do bem

ITEM 02 – as medidas do CATMAT “Altura: 75 CM” diferentes da descrição do bem, no CATMAT não tem a informação “duas alças tipo camiseta”

ITEM 03 – as medidas do CATMAT “comprimento 300 mm x largura 50mm” nossa medida é 300mmx 9mm x 112 mm

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “ DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura), as dimensões poderão ter uma variação de +/_ 2% (mais ou menos dois porcento); abas (internas/externas) com encontro no centro da caixa; fechamento tipo maleta; modelo standard; sem impressão. As caixas deverão ser entregues coladas longitudinalmente e com o fundo e fechamento superior desmontados.

ITEM - SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm); sem impressão; espessura mínima 0,12mm, capacidade nominal: 10 kg . Observações: 1 - a altura deverá ser medida a partir da boca do saco até o fundo fechado, sem contar as alças; 2 - a largura deverá ser medida, perpendicularmente à altura, estando as pregas ou sanfonas (largura das pregas 10 cm) abertas antes da medição; 3 - será admitida uma variação percentual de mais ou menos 10% em relação às medidas especificadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo justifica-se pelas projeções de uso, considerando eventos que acontecerão inclusive no 2º semestre/2025, considerando a demanda existente.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de caixa de papelão se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital deste Ministério Público, visando o atendimento da solicitação para a realização das diversas mudanças de unidades e da demanda da Coordenação de Bens Permanentes no envio de equipamentos para a unidades da Instituição e a manutenção do referido bem em estoque.</p> <p>A aquisição de sacolas se faz necessária para o transporte das solicitações das unidades da Capital deste Ministério Público</p> <p>A aquisição grampo plástico estendido para atender demandas das unidades que precise arquivar documentos maiores.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.1 Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador e Região Metropolitana</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida. D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p>

	<p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega:</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED] [REDACTED].</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 09 h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p>



	<p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>

**TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA ELETR\u00d4NICA
AQUISI\u00c7OES****3.8.3 As notas**

fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.**

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS
OBRIGA\u00c7OES DO
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGA\u00c7OES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

subcontratação
definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANTI DADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	1200	4162 Caixa	Material: Papelão Tipo Paredes: Onda Dupla Tipo Caixa: Simples Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM Características Adicionais: Referência Hp-44
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	Kg	60	PDM: 1275 - Embalagem Plástica	346978 Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 60 CM Altura: 75 CM Material: Plástico
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	Unidade	5.000	175 - Grampo Trilho Encadernador	480898 Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência Comprimento: 300 MM Tipo: Garra aplicação: Fixação Folhas Em Processos



Tratamento superficial:
Plástico Largura:
50 MM Cor:
Branca

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – as medidas do CATMAT "Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM e existem informação Características Adicionais: Referência Hp-44" são diferentes da descrição do bem

ITEM 02 – as medidas do CATMAT "Altura: 75 CM" diferentes da descrição do bem, no CATMAT não tem a informação "duas alças tipo camiseta"

ITEM 03 – as medidas do CATMAT "comprimento 300 mm x largura 50mm" nossa medida é 300mmx 9mm x 112 mm

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura), as dimensões poderão ter uma variação de +/_ 2% (mais ou menos dois porcento); abas (internas/externas) com encontro no centro da caixa; fechamento tipo maleta; modelo standard; sem impressão. As caixas deverão ser entregues coladas longitudinalmente e com o fundo e fechamento superior desmontados.

ITEM - SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm); sem impressão; espessura mínima 0,12mm, capacidade nominal: 10 kg . Observações: 1 - a altura deverá ser medida a partir da boca do saco até o fundo fechado, sem contar as alças; 2 - a largura deverá ser medida, perpendicularmente à altura, estando as pregas ou sanfonas (largura das pregas 10 cm) abertas antes da medição; 3 - será admitida uma variação percentual de mais ou menos 10% em relação às medidas especificadas.



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	4162 Caixa	0,00	R\$ 62.725,59
SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; super-resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	1275 Embalagem Plástica	0,00	R\$ 62.725,59
Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	175 Grampo Trilho Encadernador	0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente  DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 23/04/2025 10:36:59-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para que seja realizada a pesquisa de preços e demais providencias cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/04/2025, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500818** e o código CRC **955E471A**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo justifica-se pelas projeções de uso, considerando eventos que acontecerão inclusive no 2º semestre/2025, considerando a demanda existente.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição de caixa de papelão se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital deste Ministério Público, visando o atendimento da solicitação para a realização das diversas mudanças de unidades e da demanda da Coordenação de Bens Permanentes no envio de equipamentos para a unidades da Instituição e a manutenção do referido bem em estoque.</p> <p>A aquisição de sacolas se faz necessária para o transporte das solicitações das unidades da Capital deste Ministério Público</p> <p>A aquisição grampo plástico estendido para atender demandas das unidades que precise arquivar documentos maiores.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.1 Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador e Região Metropolitana</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

Será exigida a seguinte documentação:

A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:
Todos os itens.

a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

	<p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega:</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED] [REDACTED].</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 09 h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p>



	<p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES****3.8.3 As notas**

fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.**

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

subcontratação
definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITE M	DESCRIPÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANTI DADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	1200	4162 Caixa	336648 Material: Papelão Tipo Paredes: Onda Dupla Tipo Caixa: Simples Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM Características Adicionais: Referência Hp-44
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	Kg	60	PDM: 1275 - Embalagem Plástica	346978 Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 60 CM Altura: 75 CM Material: Plástico
3	<i>Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm</i>	Unidade	5.000	175 - Grampo Trilho Encadernador	480898 Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência Comprimento: 300 MM Tipo: Garra aplicação: Fixação Folhas



Em Processos
Tratamento
superficial:
Plástico Largura:
50 MM Cor:
Branca

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – as medidas do CATMAT "Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM e existem informação Características Adicionais: Referência Hp-44" são diferentes da descrição do bem

ITEM 02 – as medidas do CATMAT "Altura: 75 CM" diferentes da descrição do bem, no CATMAT não tem a informação "duas alças tipo camiseta"

ITEM 03 – as medidas do CATMAT "comprimento 300 mm x largura 50mm" nossa medida é 300mmx 9mm x 112 mm

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura), as dimensões poderão ter uma variação de +/_ 2% (mais ou menos dois porcento); abas (internas/externas) com encontro no centro da caixa; fechamento tipo maleta; modelo standard; sem impressão. As caixas deverão ser entregues coladas longitudinalmente e com o fundo e fechamento superior desmontados.

ITEM 2 - SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm); sem impressão; espessura mínima 0,12mm, capacidade nominal: 10 kg . Observações: 1 - a altura deverá ser medida a partir da boca do saco até o fundo fechado, sem contar as alças; 2 - a largura deverá ser medida, perpendicularmente à altura, estando as pregas ou sanfonas (largura das pregas 10 cm) abertas antes da medição; 3 - será admitida uma variação percentual de mais ou menos 10% em relação às medidas especificadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo justifica-se pelas projeções de uso, considerando eventos que acontecerão inclusive no 2º semestre/2025, considerando a demanda existente.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de caixa de papelão se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital deste Ministério Público, visando o atendimento da solicitação para a realização das diversas mudanças de unidades e da demanda da Coordenação de Bens Permanentes no envio de equipamentos para a unidades da Instituição e a manutenção do referido bem em estoque.</i></p> <p><i>A aquisição de sacolas se faz necessária para o transporte das solicitações das unidades da Capital deste Ministério Público</i></p> <p><i>A aquisição grampo plástico estendido para atender demandas das unidades que precise arquivar documentos maiores.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.1 Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador e Região Metropolitana</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Será exigida a seguinte documentação:



COM A PROPOSTA	<p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega:</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>



	<p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED] [REDACTED].</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 09 h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p>
3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	
3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p>



	<p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p>



	<p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização</p>



	<p>deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>



3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



3.12.3.2

Compensat\'ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documenta\ao falsa ou prestar declara\ao falsa durante a execu\ao do contrato;

3.12.3.2.6 N\ao celebrar o contrato ou n\ao entregar a documenta\ao exigida para a contrata\ao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execu\ao do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inid\oneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\o 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensat\'ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

3.12.3.3.1 Der causa \a inexecu\ao total do contrato;

3.12.3.3.2 N\ao manter a proposta, salvo em decorr\ea de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa ser\'a de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa \a inexecu\ao parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa \a inexecu\ao parcial do contrato que cause grave dano \a Administra\ao ou ao funcionamento dos servi\os p\xblicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execu\ao ou da entrega do objeto da contrata\ao sem motivo justificado;

**3.13 INFORMA\OES
ORCAMENTARIAS**

Conforme formul\'rios de informa\oes orcament\'rias anexos ao expediente de contrata\ao.

RESPONS\'VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATR\'CULA: 354915 **NOME DO SERVIDOR:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordena\ao de Almoxarifado

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado digitalmente



ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS

Data: 23/04/2025 12:26:54-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRICA\u00e7\u00e3O DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	C\u00d3DIGO PDM com descri\u00e7\u00e3o*	C\u00d3DIGO CATMAT com descri\u00e7\u00e3o*
1	CAIXA, de papel\u00e3o, com especifica\u00e7\u00e3es m\u00ednimas: refor\u00e7ada; papel\u00e3o ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m\u00b2, capa cor parda; papel\u00e3o recicl\u00e1vel; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	1200	4162 Caixa	336648 Material: Papel\u00e3o Tipo Paredes: Onda Dupla Tipo Caixa: Simples Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM Caracter\u00e1sticas Adicionais: Refer\u00eancia Hp-44
2	SACOLA PL\u00d3STICA, com especifica\u00e7\u00e3es m\u00ednimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas al\u00e7as tipo camiseta (largura m\u00ednima 7 cm)	Kg	60	PDM: 1275 - Embalagem Pl\u00d3stica	346978 Embalagem Pl\u00d3stica Forma: Sacola Largura: 60 CM Altura: 75 CM Material: Pl\u00d3stico
3	Grampo pl\u00e1stico estendido injetado em pl\u00e1stico polipropileno dimens\u00f5es: 300mm X 9mm X 112 mm	Unidade	5.000	175 - Grampo Trilho Encadernador	480898 Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resist\u00eancia Comprimento: 300 MM Tipo: Garra aplic\u00e1o: Fixa\u00e7\u00e3o Folhas Em Processos Tratamento superficial: Pl\u00d3stico Largura: 50 MM Cor: Branca
PARAMETRIZA\u00c7\u00e3O ENTRE OBJETO E C\u00D3DIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERG\u00c3NCIA DE ESPECIFICA\u00c7\u00E3OES T\u00c9CNICAS:					
A) ITENS SEM DIVERG\u00c3NCIA (SE HOUVER):					

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – as medidas do CATMAT “Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM e existem informação Características Adicionais: Referência Hp-44” são diferentes da descrição do bem

ITEM 02 – as medidas do CATMAT “Altura: 75 CM” diferentes da descrição do bem, no CATMAT não tem a informação “duas alças tipo camiseta”

ITEM 03 – as medidas do CATMAT “comprimento 300 mm x largura 50mm” nossa medida é 300mmx 9mm x 112 mm

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIPÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura), as dimensões poderão ter uma variação de +/_ 2% (mais ou menos dois porcento); abas (internas/externas) com encontro no centro da caixa; fechamento tipo maleta; modelo standard; sem impressão. As caixas deverão ser entregues coladas longitudinalmente e com o fundo e fechamento superior desmontados.

ITEM 2 - SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm); sem impressão; espessura mínima 0,12mm, capacidade nominal: 10 kg . Observações: 1 - a altura deverá ser medida a partir da boca do saco até o fundo fechado, sem contar as alças; 2 - a largura deverá ser medida, perpendicularmente à altura, estando as pregas ou sanfonas (largura das pregas 10 cm) abertas antes da medição; 3 - será admitida uma variação percentual de mais ou menos 10% em relação às medidas especificadas.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
86/2025	926302	Rascunho	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

Título: CAIXA DE PAPELÃO, SACOLA PLÁSTICA E GRAMPO PLÁSTICO

Observações: Dispensa Eletrônica conforme processo SEI nº 19.09.02345.0009936/2025-17

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 21.350,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336648 - Caixa Material: Papelão , Tipo Paredes: Onda Dupla , Tipo Caixa: Simples , Comprimento: 540 MM, Largura: 480 MM, Altura: 520 MM, Características Adicionais: Referência Hp-44	Unidade	1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 17,6906%
R\$ 11,0700	R\$ 14,1233	R\$ 14,1100	Desvio Padrão: 2,4985
			Maior Preço: R\$ 17,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - Sítios Eletrônicos Especializados	1200		R\$ 11,0700	23/04/2025	Sim
2	III	EMBALAGEM FÁCIL - Sítios Eletrônicos Especializados	1200		R\$ 14,1100	23/04/2025	Sim
3	III	SACOLAS.NET - Sítios Eletrônicos Especializados	1200		R\$ 17,1900	23/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
346978 - Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Material: Plástico		Quilograma	60
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 16,8391%
R\$ 20,3900	R\$ 25,1100	R\$ 24,4750	Desvio Padrão: 4,2283 Maior Preço: R\$ 31,1000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 21,9700	12/07/2024	Sim
2	III	MARCELO TIMM - EPP (PLASTIMPEL) - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 31,1000	23/04/2025	Sim
3	III	BEAGÁ EMBALAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 26,9800	23/04/2025	Sim
4	III	RECOPEL - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 20,3900	23/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
480898 - Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência , Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Largura: 50 MM, Cor: Branca		Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 18,1067%
R\$ 0,4200	R\$ 0,5567	R\$ 0,5900	Desvio Padrão: 0,1008 Maior Preço: R\$ 0,6600
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	COPYMAIS ATACADO E VAREJO DE PAPELARIA LTDA - SHOPEL - Sítios Eletrônicos Especializados	5000		R\$ 0,4200	24/04/2025	Sim
2	III	PAPEL & CIA - Sítios Eletrônicos Especializados	5000		R\$ 0,5900	24/04/2025	Sim
3	III	PAPELARIA CRIATIVA - Sítios Eletrônicos Especializados	5000		R\$ 0,6600	24/04/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/04/2025 10:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	1200	336648	R\$14,11	MEDIANA	R\$14,11	R\$16.932,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; super resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	QUILOGRAMA	60	346978	R\$24,47	MEDIANA	R\$24,47	R\$1.468,20

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm x 9mm x 112mm	UNIDADE	5000	480898	R\$0,59	MEDIANA	R\$0,59	R\$2.950,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO								
Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS							
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INserir Assinatura Digital: Amarildo Barbosa dos Santos  Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.04.24 11:24:58 -03'00'							



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	1200	336648	R\$14.11	MEDIANA	R\$14.11	R\$16,932.00

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; super resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	QUILOGRAMA	60	346978	R\$24.47	MEDIANA	R\$24.47	R\$1,468.20

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de Cotação Compras.Gov			
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm x 9mm x 112mm	UNIDADE	5000	480898	R\$0.59	MEDIANA	R\$0.59	R\$2,950.00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.117	Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INserir ASSINATURA DIGITAL:



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	1200	4162 – Caixa	336648	R\$ 14,11	R\$ 16.932,00	R\$ 16.932,00
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: Øpo camiseta; superresistente; em polie\l\eno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças Øpo camiseta (largura mínima 7 cm)	QUILOGRAMA	60	1275 – Embalagem Plástica	346978	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20	R\$ 1.468,20
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	UNIDADE	5000	175 – Grampo Trilho Encadernador	480898	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 21.350,20	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

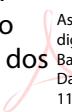
Matrícula: 354.117	Nome Completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INserir Assinatura Digital: Amarildo Barbosa dos Santos  Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.04.24 11:35:08 -03'00'



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE .	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	1200	4162 – Caixa	336648	R\$ 14,11	R\$ 16.932,00	R\$ 16.932,00
2	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: □po camiseta; superresistente; em polie□leno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças □po camiseta (largura mínima 7 cm)	QUILOGRAM A	60	1275 – Embalagem Plástica	346978	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20	R\$ 1.468,20
3	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	UNIDADE	5000	175 – Grampo Trilho Encadernador	480898	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 21.350,20	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome Completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS
Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1502813), com inclusão da memória de cálculo (1502815) e da tabela de preços referenciais (1502816).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos
Assistente Técnico-Administrativo
Coord. de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/04/2025, às 12:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502967** e o código CRC **D1D113AC**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de Consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 792.765,15	R\$ 21.350,00	2,69%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

() Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Tec. Adm.

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 24/04/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503445** e o código CRC **16A7010F**.

19.09.02345.0009936/2025-17

1503445v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.952,50	1.521.574,50	1.445.783,50	1.405.891,50	3.651.047,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.987,00	133.765,00	131.815,00	131.815,00	459.013,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	203.334,85	203.334,85	162.679,37	160.852,26	792.765,15
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	187.429,44	87.429,44	74.141,66	74.141,66	3.212.570,56
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	339.795,08	324.239,96	237.142,05	237.112,05	860.204,92
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.086.066,42	6.086.066,42	1.577.080,76	1.452.530,06	22.592.933,58
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.504.594,00	0,00	0,00	2.324.018,57	2.202.478,70	1.553.534,63	1.552.999,81	4.191.387,43
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,19	78,19	77,98	77,98	921,81
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	96.403,71	94.431,71	94.223,45	94.223,45	403.596,29



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.259,85	101.473,85	100.608,85	100.608,85	538.740,15
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,4	10.755.219,4	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,41	10.755.219,42	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	11.038.672,41	10.755.219,42	5.377.434,05	5.210.599,42	37.053.833,59



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	4162 – Caixa	R\$ 62.725,59	R\$ 16.932,00
SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; super-resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	1275 – Embalagem Plástica	R\$ 62.725,59	R\$ 1.468,20
Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	175 – Grampo Trilho Encadernador	R\$ 62.725,59	R\$ 2.950,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO			R\$ 21.350,20

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	352.797
FISCAL ADMINISTRATIVO	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094
SUPLENTE	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
FISCAL TÉCNICO	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
SUPLENTE	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 25/04/2025, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504015** e o código CRC **D396D88B**.

19.09.02345.0009936/2025-17

1504015v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Almoxarifado para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Anexo MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A) (1504015).

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 07:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504017** e o código CRC **6A419136**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506496** e o código CRC **23174696**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 28/04/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506721** e o código CRC **69750464**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/04/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507372** e o código CRC **0E5A35D0**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 103/2024, encaminhado pela **DADM para a aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido.**

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.8.1 do Termo de Referência encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/04/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507726** e o código CRC **7BC5B471**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90020/2025	
O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.	
1. OBJETO	
Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL	
R\$ 21.350,20 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).	
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	MODELO/MARCA
	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	08/05/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Coordenação de Almoxarifado	19.09.02345.0009936/2025-17
12. ANEXOS:	
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO	
Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]	



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.6. Se o regime tribut\'ario da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços ineqüíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que n\xf3o alterem a subst\u00e2ncia das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha pass\u00edvel de corre\u00e7\u00e3o a indica\u00e7\u00e3o de recolhimento de impostos e contribui\u00e7\u00e3es na forma do Simples Nacional, quando n\u00f3o cab\u00edvel esse regime.
- 5.12 Para fins de an\u00e1lise da proposta quanto ao cumprimento das especifica\u00e7\u00e3es do objeto, poder\u00e1 ser colhida a manifesta\u00e7\u00e3o escrita do setor requisitante ou da \u00e1rea especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ser\u00e1 examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o.
- 5.14 Havendo necessidade, a sess\u00e3o ser\u00e1 suspensa, informando-se no “chat” a nova data e hor\u00e1rio para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a an\u00e1lise quanto \u00e0 aceita\u00e7\u00e3o da proposta, ser\u00e1 iniciada a fase de habilita\u00e7\u00e3o, observado o disposto neste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta.

6 HABILITA\u00c7\u00e3O

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilita\u00e7\u00e3o, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n\u00f0 14.133, de 2021**, constam do Termo de Refer\u00eancia e ser\u00e3o solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilita\u00e7\u00e3o dos fornecedores ser\u00e1 verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 \u00c9 dever do fornecedor atualizar previamente as comprova\u00e7\u00e3es constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sess\u00e3o p\u00ublica, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documenta\u00e7\u00e3o atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicar\u00e1 a inabilita\u00e7\u00e3o do fornecedor, exceto se a consulta aos s\u00edtios eletr\u00f4nicos oficiais emissores de certid\u00f5es lograr sucesso em encontrar a(s) certid\u00f5(o)es v\u00e1lida(s).
- 6.3 Na hip\u00f3tese de necessidade de envio de documentos complementares, indispens\u00e1veis \u00e0 confirma\u00e7\u00e3o dos j\u00e1 apresentados para a habilita\u00e7\u00e3o, ou de documentos n\u00f3o constantes do SICAF, o fornecedor ser\u00e1 convocado a encaminh\u00e1-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilita\u00e7\u00e3o. ([art. 19, § 3\u00b9, da IN Seges/ME n\u00f0 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haver\u00e1 a necessidade de comprova\u00e7\u00e3o do preenchimento de requisitos mediante apresenta\u00e7\u00e3o dos documentos originais n\u00f3o-digitais quando houver d\u00fфаvida em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 integridade do documento digital.
- 6.5 N\u00e3o ser\u00e3o aceitos documentos de habilita\u00e7\u00e3o com indica\u00e7\u00e3o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos dever\u00e3o estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos dever\u00e3o estar em nome da filial, exceto para atestados



de capacidade t\'ecnica, e no caso daqueles documentos que, pela pr\'opria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



[Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
 - 9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



- 9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer dilig\xedncias adicionais dever\u00e3o faz\u00e7-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o/inabilita\u00e7\u00e3o.
- 9.5 Caber\u00e1 ao fornecedor acompanhar as opera\u00e7\u00e3es, ficando respons\u00e1vel pelo \u00f3nus decorrente da perda do neg\u00f3cio diante da inobserv\u00e1ncia de quaisquer mensagens emitidas pela Administra\u00e7\u00e3o ou de sua desconex\u00e3o.
- 9.6 N\u00e3o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe\u00e7a a realiza\u00e7\u00e3o do certame na data marcada, a sess\u00e3o ser\u00e1 automaticamente transferida para o primeiro dia \u00falt\u00edo subsequente, no mesmo hor\u00e1rio anteriormente estabelecido, desde que n\u00e3o haja comunica\u00e7\u00e3o em contr\u00e1rio.
- 9.7 Os hor\u00e1rios estabelecidos na divulga\u00e7\u00e3o deste procedimento e durante o envio de lances observar\u00e3o o hor\u00e1rio de Bras\u00edlia-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documenta\u00e7\u00e3o relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilita\u00e7\u00e3o, a Administra\u00e7\u00e3o poder\u00e1 sanar erros ou falhas que n\u00e3o alterem a subst\u00e2ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur\u00edca, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess\u00edvel a todos, atribuindo-lhes validade e efic\u00e1cia para fins de habilita\u00e7\u00e3o e classifica\u00e7\u00e3o.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta ser\u00e3o sempre interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa entre os interessados, desde que n\u00e3o comprometam o interesse da Administra\u00e7\u00e3o, o pr\u00edncipio da isonomia, a finalidade e a seguran\u00e7a da contrata\u00e7\u00e3o.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de prepara\u00e7\u00e3o e apresenta\u00e7\u00e3o de suas propostas e a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o ser\u00e1, em nenhum caso,职责 por esses custos, independentemente da condu\u00e7\u00e3o ou do resultado do processo de contrata\u00e7\u00e3o.
- 9.11 Em caso de diverg\u00eancia entre disposi\u00e7\u00e3es deste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta e de seus anexos ou demais pe\u00e7as que compõem o processo, prevalecer\u00e3o as deste Aviso.
- 9.12 Da sess\u00e3o p\u00fublica ser\u00e1 divulgada Ata no sistema eletr\u00f4nico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
- 9.13.2 ANEXO II – Termo de Refer\u00eancia
- 9.13.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de Itens a serem licitados

Andr\u00e9 Lu\u00eds Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gest\u00e3o Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	unidade	1200			
02	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: Øpo camiseta; superresistente; em polieÓleno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças Øpo camiseta (largura mínima 7 cm)	unidade	60			
03	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	unidade	5000			

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:



- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **xxxx(xxxxxxxxxxx)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- **Prazo de entrega:** 20 dias corridos
- **Local de entrega:** Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situado à Rodovia [REDACTED]
[REDACTED].
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO ESTÁ EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
01	CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m ² , capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	unidade	1200	R\$ 14,11	R\$ 16.932,00
02	SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; super resistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm)	unidade	60	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20
03	Grampo plástico estendido injetado em plástico polipropileno dimensões: 300mm X 9mm X 112 mm	unidade	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
TOTAL					R\$ 21.350,20

Data da pesquisa: 24/04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica e grampo plástico estendido</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo justifica-se pelas projeções de uso, considerando eventos que acontecerão inclusive no 2º semestre/2025, considerando a demanda existente.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de caixa de papelão se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital deste Ministério Público, visando o atendimento da solicitação para a realização das diversas mudanças de unidades e da demanda da Coordenação de Bens Permanentes no envio de equipamentos para a unidades da Instituição e a manutenção do referido bem em estoque.</i></p> <p><i>A aquisição de sacolas se faz necessária para o transporte das solicitações das unidades da Capital deste Ministério Público</i></p> <p><i>A aquisição grampo plástico estendido para atender demandas das unidades que precise arquivar documentos maiores.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.1 Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador e Região Metropolitana</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Será exigida a seguinte documentação:



COM A PROPOSTA	<p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
<h3>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</h3>	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega:</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>



	<p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED] [REDACTED].</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 09 h as 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p>
	<p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>
	<p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p>



	<p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p>



	<p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização</p>



	<p>deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>



	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>



3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2

Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas:

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.13 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 354915 **NOME DO SERVIDOR:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Documento assinado digitalmente



ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS

Data: 23/04/2025 12:26:54-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRICA\u00e7\u00e3O DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	C\u00d3DIGO PDM com descri\u00e7\u00e3o*	C\u00d3DIGO CATMAT com descri\u00e7\u00e3o*
1	CAIXA, de papel\u00e3o, com especifica\u00e7\u00e3es m\u00ednimas: refor\u00e7ada; papel\u00e3o ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m\u00b2, capa cor parda; papel\u00e3o recicl\u00e1vel; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	1200	4162 Caixa	336648 Material: Papel\u00e3o Tipo Paredes: Onda Dupla Tipo Caixa: Simples Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM Caracter\u00e1sticas Adicionais: Refer\u00eancia Hp-44
2	SACOLA PL\u00d3STICA, com especifica\u00e7\u00e3es m\u00ednimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas al\u00e7as tipo camiseta (largura m\u00ednima 7 cm)	Kg	60	PDM: 1275 - Embalagem Pl\u00d3stica	346978 Embalagem Pl\u00d3stica Forma: Sacola Largura: 60 CM Altura: 75 CM Material: Pl\u00d3stico
3	Grampo pl\u00e1stico estendido injetado em pl\u00e1stico polipropileno dimens\u00f5es: 300mm X 9mm X 112 mm	Unidade	5.000	175 - Grampo Trilho Encadernador	480898 Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resist\u00eancia Comprimento: 300 MM Tipo: Garra aplic\u00e1o: Fixa\u00e7\u00e3o Folhas Em Processos Tratamento superficial: Pl\u00d3stico Largura: 50 MM Cor: Branca
PARAMETRIZA\u00c7\u00e3O ENTRE OBJETO E C\u00D3DIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERG\u00c3NCIA DE ESPECIFICA\u00c7\u00E3OES T\u00c9CNICAS:					
A) ITENS SEM DIVERG\u00c3NCIA (SE HOUVER):					

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – as medidas do CATMAT “Comprimento: 540 MM Largura: 480 MM Altura: 520 MM e existem informação Características Adicionais: Referência Hp-44” são diferentes da descrição do bem

ITEM 02 – as medidas do CATMAT “Altura: 75 CM” diferentes da descrição do bem, no CATMAT não tem a informação “duas alças tipo camiseta”

ITEM 03 – as medidas do CATMAT “comprimento 300 mm x largura 50mm” nossa medida é 300mmx 9mm x 112 mm

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIPÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - CAIXA, de papelão, com especificações mínimas: reforçada; papelão ondulado, onda dupla, gramatura 600 g/m², capa cor parda; papelão reciclável; colada; medindo 50 cm X 40 cm X 35 cm (comprimento x largura x altura), as dimensões poderão ter uma variação de +/_ 2% (mais ou menos dois porcento); abas (internas/externas) com encontro no centro da caixa; fechamento tipo maleta; modelo standard; sem impressão. As caixas deverão ser entregues coladas longitudinalmente e com o fundo e fechamento superior desmontados.

ITEM 2 - SACOLA PLÁSTICA, com especificações mínimas: tipo camiseta; superresistente; em polietileno de baixa densidade; medidas 60 x 50 cm (altura x largura); duas alças tipo camiseta (largura mínima 7 cm); sem impressão; espessura mínima 0,12mm, capacidade nominal: 10 kg . Observações: 1 - a altura deverá ser medida a partir da boca do saco até o fundo fechado, sem contar as alças; 2 - a largura deverá ser medida, perpendicularmente à altura, estando as pregas ou sanfonas (largura das pregas 10 cm) abertas antes da medição; 3 - será admitida uma variação percentual de mais ou menos 10% em relação às medidas especificadas.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90020/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2025 09:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000102/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.350,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Caixa	1200	R\$ 14,11
2	Embalagem Plástica	60	R\$ 24,47
3	Grampo Trilho Encadernador	5000	R\$ 0,59

Exibir: |

1-3 de 3 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



 Contratações e Outros Ajustes Dispensa Eletrônica 90020/2025 foi criado.

Página Principal » Dispensa Eletrônica 90020/2025

Dispensa Eletrônica 90020/2025

FORNECEDORES SANCIONADOS

Ver

Editar

Rastrear

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enviado por josemar.junior.est em seg, 05/05/2025 - 10:48



Processo nº:

19.09.02345.0009936/2025-17

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo:

Dispensa de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Data:

segunda-feira, Maio 5, 2025 - 10:30

CONCORRÊNCIA

Objeto:

Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

CONCURSO

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]).

Arquivos:

 Aviso

1 leitura

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 08/05/2025 às 08:00 e finalizada às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a A gente de Contratação iniciou a convocação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, (documento SEI n.º 1501174).

Foi convocada a seguinte empresa: BRAVO SOLUCOES LTDA CNPJ 42.857.328/0001-79 para os itens 01,02 e 03. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados para os itens 01 e 02, a Agente de Contratação não realizou a negociação. Entretanto para o item 03, a empresa ofertou valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração e assim foi solicitada comprovação de exequibilidade.

Foi concedido o prazo de 02 horas para o envio dos documentos. Antes da finalização do prazo, a empresa enviou arquivo.ZIP. A agente de contratações verificou que as marcas apresentadas na proposta ajustada estão diferentes da marca cadastrada no sistema, ou seja, NACIONAL para todos os itens. Questionada em Chat a empresa não se manifestou e teve a proposta desclassificada pelo não atendimento dos item 3.3 e subitem 3.3.1 do Aviso de Contratações.

Em virtude da proximidade do fim do expediente, não houve a possibilidade da convocação das próximas empresas classificadas. Assim a sessão foi suspensa e a continuidade agendada para 12/05/2025 às 08:30.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/05/2025, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1520772** e o código CRC **4C0BDB9F**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.295.874/0001-70 - 27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 21:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 07:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.063.068/0001-01 - 55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 14:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 00:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2025 15:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.392.720/0001-20 - AGUIA SANNY COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 00:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 05:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.352.595/0001-82 - D M COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 22:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.519.142/0001-30 - D.V. DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.093.307/0001-15 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 23:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 18:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.809.960/0001-99 - FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 23:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 07:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.689.810/0001-32 - MIXALL COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 19:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 20:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.104.107/0001-97 - RJ SERVICE - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2025 14:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 07:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2025 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 12/05/2025 da DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2025

A agente de contratações convocou as próximas empresas classificadas para os itens 01,02 e 03. Assim:

PARA O ITEM 01- FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA CNPJ **55.809.960/0001-99**

PARA O ITEM 02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ **20.369.349/0001-02**

PARA O ITEM 03 - D.V. DISTRIBUICAO LTDA CNPJ **21.519.142/0001-30**

Findo o prazo apenas a empresa FLM encaminhou documentos.

Com a desclassificação das empresas Equilíbrio e DV e com a proximidade do horário de almoço a sessão foi suspensa e o retorno agendado para hoje(12/05/2025) às 13:30.

Sessão Pública aberta em 12/05/2025 da DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2025

A sessão iniciou com a convocação das próximas empresas classificadas para os itens 02 e 03. Assim :

para o item 2 - MIXALL COMERCIAL LTDA, cnpj 39.689.810/0001-32

para o item 3 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA CNPJ **22.115.618/0001-30**

Findo o prazo apenas a empresa CENTURION encaminhou documentos. A agente de contratações desclassificou as demais empresas classificadas para o item 02 em razão ao não atendimento ao item 3.3 do Aviso de Contratações. Assim o item 02 restou FRACASSADO.

Foram encaminhadas as propostas para análise da unidade técnica e o retorno agendado para 14/05/2025 às 09:00

Sessão Pública aberta em 14/05/2025 da DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2025

A agente de contratações informou o não atendimento pela empresa FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA CNPJ 55.809.960/0001-99 para o item 01 e aceitação da proposta da empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA CNPJ 22.115.618/0001-30 para o item 03.

Ato continuo foi convocada a próxima classificada para o item 01 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15. Findo o prazo a empresa não encaminhou a documentação e foi desclassificada. A sessão foi suspensa e o retorno agendado para o período da tarde.

Convocada a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.689.810/0001-32, a empresa não encaminhou a documentação e também foi desclassificada. A agente de contratações verificou que as demais empresas subsequentes não cumpriram o item 3.3 do Aviso de Contratações e foram desclassificadas. o Item 01 restou FRACASSADO.

A empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE informática CNPJ 22.115.618/0001-30 questionada em chat quanto aos documentos de habilitação, não houve manifestação. Como não havia tempo hábil para convocação, a sessão foi suspensa e o retorno agendado para 23/05/2025 às 13:30.

Sessão Pública aberta em 23/05/2025 da DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2025

A agente de contratações analisou os documentos de habilitação encaminhados e realizou consulta da idoneidade da empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE informática CNPJ 22.115.618/0001-30 que foi habilitada em sistema.

Os itens 01 e 02 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/05/2025, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1525189** e o código CRC **4B3D2FB4**.

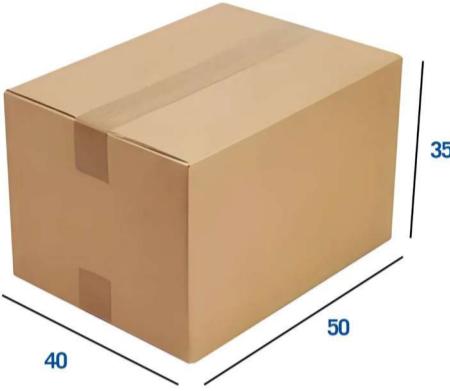
A EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA (UASG 926302)

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Prezado Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em atendimento às diretrizes e requisitos estabelecidos pela Dispensa Eletrônica, é com grande satisfação que submeto à V.Sa. nossa proposta de preços para os itens contemplados na Dispensa Eletrônica acima citada.

A nossa proposta foi elaborada com base nas especificações e condições descritas no referido documento, e visa atender com precisão às necessidades apresentadas. Detalhamos abaixo os itens em questão, acompanhados das respectivas condições comerciais e valores oferecidos:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	<p>CAIXA DE PAPELÃO</p> <p>Marca: NZB Modelo: Caixa de Papelão Ondulado 50 cm x 40 cm x 35 cm</p> <p>Caixa de papelão ondulado, modelo tipo maleta, produzida com matéria-prima de alta qualidade e resistência, garantindo durabilidade, segurança e praticidade no manuseio e transporte. Produto novo, fabricado com papelão de primeira linha, ideal para acondicionamento e transporte de documentos, bens diversos, mudanças e envios por transportadoras e serviços postais.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Dimensões internas: 50 cm (comprimento) x 40 cm (largura) x 35 cm (altura)</p> <p>Modelo: Maleta</p> <p>Cor: Parda</p> <p>Material: Papelão ondulado</p> <p>Tipo de onda: Papelão ondulado simples, com perfil equivalente ao código industrial B-flute, utilizado amplamente em caixas de média resistência.</p> <p>Resistência à compressão (coluna): 4,5 kgf</p> <p>Composição: Papelão ondulado tipo B, confeccionado com chapas externas em papel kraft e miolo de papel reciclado, com gramatura compatível à aplicação institucional (equivalente a aproximadamente 0,38 kg/m²), garantindo resistência estrutural e excelente desempenho logístico.</p> <p>Montagem: Fácil e rápida, sem necessidade de ferramentas ou acessórios adicionais</p> <p>Estado: Produto novo (não reutilizado), com garantia de procedência da matéria-prima</p> <p>As caixas oferecidas atendem a rigorosos padrões de qualidade, assegurando excelente desempenho em diferentes aplicações, especialmente em ambientes institucionais que demandam organização e preservação de documentos físicos.</p> 	1.200	12,78	15.336,00

Valor Global da Proposta: R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais)

Declarações Formais:

- i. Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto desta licitação. Confirmamos que atendemos a todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.
- ii. Informamos que a proposta apresentada tem uma validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua entrega, conforme estipulado nas condições do processo licitatório.
- iii. Comprometemo-nos a realizar a entrega dos produtos/serviços conforme o prazo estabelecido no Termo de Referência (TR) e no Edital, assegurando o cumprimento das condições acordadas.
- iv. As condições comerciais apresentadas em nossa proposta incluem todos os custos indiretos pertinentes, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos que possam surgir.
- v. Os preços propostos estão ajustados às condições atuais de mercado e contemplam todos os insumos necessários para a execução do contrato. Estes valores abrangem despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos envolvidos.
- vi. Comprometemo-nos a manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e a notificar prontamente qualquer alteração relevante que possa impactar a execução do contrato.
- vii. Declaramos estar cientes das condições de pagamento estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e nos comprometemos a cumprir todas as disposições relacionadas a este aspecto.
- viii. Em conformidade com o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para fins de isenção de IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep, afirmo que nossa empresa está regularmente inscrita no Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Confirmamos que mantemos a documentação comprobatória da origem das receitas e da efetivação das despesas por um período mínimo de cinco anos. Também apresentamos anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e assumimos o compromisso de informar imediatamente à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora qualquer alteração na nossa situação fiscal. Estamos cientes de que a falsidade nas informações prestadas sujeitará tanto a nossa empresa quanto os responsáveis a penalidades previstas pela legislação criminal e tributária, incluindo as disposições do art. 299 do Código Penal e do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.
- ix. Eu, Carlos Raimundo Matos Mamede, na qualidade de representante legal da empresa FLM CAPITAL E COMÉRCIO LTDA, declaro que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente e sem qualquer comunicação ou discussão com outros participantes antes da abertura oficial das propostas e da adjudicação. Confirmo que não houve tentativa de influência sobre outros participantes e que esta declaração é feita com total autoridade e conhecimento, assumindo plena responsabilidade pelas implicações legais.

Dados da Empresa:

Banco: 208 - BTG, [REDACTED] Conta-Corrente: 574058-8

Chave Pix: pix@flmcapital.com.br

Qualificação do Preposto Autorizado a Firmar o Contrato:

Nome completo: CARLOS RAIMUNDO MATOS MACEDO

CPF: [REDACTED]

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

Declaramos, por fim, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo-SP, 12 de maio de 2025.

FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA:55809960000199 Assinado de forma digital por FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA:55809960000199
Dados: 2025.05.11 17:44:48 -03'00'

FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.809.960/0001-99 IE: 137.923.317.110 CPF: [REDACTED]



PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

(926302)

5^a Avenida [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Cotação # SO5720



Item	Imagen do Produto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Impostos	Preço Total
3	[REDACTED]	Grampo Trilho Plástico Grande Preto Carbrink Unidade Grampo trilho plástico grande - preto Para até 600 folhas -30 cm	5.000,000 Unidade(s)	0,3300		R\$ 1.650,00

[REDACTED] [REDACTED]

Total

R\$ 1.650,00

Valor por Extenso: (**MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS**)

*Imagens meramente ilustrativas

>> Proposta válida por 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua emissão.

>> Prazo de Entrega conforme TR.

>> Sujeito a disponibilidade de estoque no ato do pedido.

>> Imagens meramente ilustrativas.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 077 - INTERMEDIUM [REDACTED] CNPJ: 22.115.618/0001-30 (Chave PIX)

NOME: CENTURION COM E SERV DE INF EIRELI ME (PEXINCHA INFO)

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL [REDACTED] Fantasia: PEXINCHA INFO

RAZÃO SOCIAL: CENTURION COM E SERV. DE INF EIRELI ME CNPJ: 22.115.618/0001-30

Condições de pagamento: Empenho com pagamento em até 30 Dias

📞 (21) 3490-3059 @ [REDACTED] 🌐 <http://www.pexincha.net>

CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 22.115.618/0001-30 IE: 11.084.400 IM: 0.656.381-3

AV LUSITANIA 306 Penha Circular - RJ [REDACTED]

Atenciosamente,



Isabela Bernardes

CENTURION INFORMÁTICA

📞 (21) 3490-3059 (Whatsapp)

✉ [REDACTED]

Este documento pode incluir informação confidencial e de propriedade restrita do remetente e apenas pode ser lido por aquele(s) ao(s) qual(is) o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente e apague-a. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito do seu autor.

Aceite do cliente:



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 1

EMPRESA: FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA CNPJ **55.809.960/0001-99**

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº **1525380**)

II. ITEM 3

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA CNPJ 22.115.618/0001-30

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº**1526055**)

OBS: O ITEM 02 RESTOU FRACASSADO em razão ao não atendimento ao item 3.3 do Aviso de Contratações.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este dia **14/05/2025, às 09horas e 00minutos**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina Pereira
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/05/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526070** e o código CRC **593CAFA2**.



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1526070):

EMPRESA: FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA CNPJ 55.809.960/0001-99

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que na especificação foi solicitado "papelão ondulado, onda dupla" e o produto oferecido é "Papelão ondulado simples", além da gramatura que foi solicitada "gramatura 600 g/m²" e foi oferecido "gramatura compatível à aplicação institucional (equivalente a aproximadamente 0,38 kg/m²)", não atendendo a especificação solicitada no termo de referência. Assim, a proposta (1525380) deverá ser desclassificada.

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA CNPJ 22.115.618/0001-30

ITEM 03: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto oferecido atende todas as especificações do termo de referência e a proposta (1526055) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 13/05/2025, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527878** e o código CRC **17D18B7D**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0656381-3	22.115.618/0001-30	04/722.536/2015	04/722.536/2015	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
PEXINCHA INFO

PARA SE ESTABELECER NO

AVN LUZITANIA, 306, PENHA CIRCULAR

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.26.64.5 - GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4.16.28.2 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0 - MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
4.23.02.5 - PAPELARIA
4.18.07.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO VAREJISTA
2.43.04.3 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.45.13.5 - REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
26/03/2025

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

CENTURION COM E SER DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 22.115.618/0001-30

AV LUSITANIA, 306 - PENHA CIRCULAR, [REDACTED]
Rio de Janeiro - RJ

NIRE: [REDACTED] - Data: 24/03/2015

Balanço Exercício 01-01-2023 a 31-12-2023

: 1 de 1

Empresa: CENTURION COM E SER DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.115.618/0001-30

Fortes Contábil 7.210.1

NIRE: [REDACTED] - Data: 24/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	221.390,10 D
1.01	Ativo Circulante	221.390,10 D
1.01.01	Disponibilidades	12.377,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	12.377,02 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	12.377,02 D
1.01.01.01.0001	Caixa	12.377,02 D
1.01.03	Clientes	171.163,08 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	171.163,08 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	171.163,08 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	171.163,08 D
1.01.05	Créditos	1.037,28 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.037,28 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	1.037,28 D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	1.037,28 D
1.01.15	Estoques	36.812,72 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	36.812,72 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	36.812,72 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	36.812,72 D
Total Ativo		221.390,10 D
2	*** Passivo ***	221.390,10 C
2.01	Passivo Circulante	3.062,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.062,06 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.062,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.748,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	180,48 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.324,88 C
2.01.01.03.01.0012	Pensão Alimentícia a Pagar	243,02 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.313,68 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.313,68 C
2.07	Patrimônio Líquido	218.328,04 C
2.07.01	Capital Realizado	78.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	78.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	78.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	78.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	140.328,04 C
2.07.07.01	Outras Contas	140.328,04 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.328,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.328,04 C
Total Passivo		221.390,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 221.390,10 (Duzentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

Lucio Mauro Gomes - CRC-RJ 089691

Balanço Patrimonial

Pag.: 1 de 1

Empresa: CENTURION COM E SER DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.115.618/0001-30

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	302.594,40 D
1.01	Ativo Circulante	302.594,40 D
1.01.01	Disponibilidades	7.282,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.282,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.282,04 D
1.01.01.01.0001	Caixa	7.282,04 D
1.01.03	Clientes	292.527,76 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	291.828,16 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	291.828,16 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	291.828,16 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	699,60 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	699,60 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	699,60 D
1.01.05	Créditos	1.752,98 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.752,98 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	1.752,98 D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	1.752,98 D
1.01.15	Estoques	1.031,62 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.031,62 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.031,62 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.031,62 D
2	*** Passivo ***	302.594,40 C
2.01	Passivo Circulante	7.926,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.926,90 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.489,06 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.489,06 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.489,06 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.437,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.626,34 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	122,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	192,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.082,56 C
2.01.01.03.01.0012	Pensão Alimentícia a Pagar	228,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.811,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	2.811,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	294.667,50 C
2.07.01	Capital Realizado	78.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	78.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	78.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	78.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	216.667,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	216.667,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	216.667,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	216.667,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 302.594,40 (Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos) .



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.115.618/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/03/2023 às 11:07:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 147957FE.F6D25E08.7E2B8E3A.0361E62B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **4639642495**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **621292026**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

[REDACTED]

CNPJ

22.115.618/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.656.381-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

HORA: 09:20:45

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.115.618/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 31/10/2023 às 15:43:57

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 41565651.7DD21B95.BF639207.80305BF5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 22.115.618/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 31/10/2023 às 15:43:57

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 41565651.7DD21B95.BF639207.80305BF5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/03/2023 , em referência ao pedido **62114/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ:

22.115.618/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.08440.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Z9X2.5210.80N2.1181

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **22/03/2023 às 14:40:30.4**

Esta certidão tem validade até 18/09/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/03/2023 às 21:18:18.7



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2745341

Código de verificação de autenticidade: cd33c157e156a48bd6b3acd5d6c2ec8c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 22.115.618	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 28/02/2025 ÀS 10:17:49	
VÁLIDA ATÉ: 29/05/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4065509.927-1

REQUERIDA EM: 09/01/2025

969103
14/82 P

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/01/2005 a 07/01/2025) dele(s) -.-.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

.....NADA CONSTA.....
Relativamente ao Nome de CENTURION COM E SERVICOS DE INFORMATIRA EI
RELI ME Qualificacão: 22115618000130 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 10/01/2025. RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **TOTAL R\$: 0,00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CACA36707-EQI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www.tjri.jus.br/Portal-Extrajudicial>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

22.115.618/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W5QW.X8SF.AUEJ.V2JY.L4ID**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.115.618/0001-30

Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INF

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502072282005744

Informação obtida em 14/10/2024 11:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2342396725**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **206132028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ
22.115.618/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0.656.381-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

HORA: 11:06:47

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia **10/01/2025**, em referência ao pedido **10596/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CENTURION COM E SERV DE INF EIRELI ME

CNPJ:

22.115.618/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.08440.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Z598.4130.42N1.5094

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/01/2025 às 13:07:55.7**

Esta certidão tem validade até **09/07/2025**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/01/2025 às 15:09:46.3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.115.618/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:02 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **A29D.728A.6535.719D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.115.618/0001-30

Certidão nº: 58747212/2024

Expedição: 27/08/2024, às 11:19:47

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.115.618/0001-30**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0014500-90.2008.5.01.0017 - TRT 01ª Região ** (17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.115.618/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:14 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **DF51.D7D0.9FE5.B344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.115.618/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEXINCHA INFO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
--------------------------	------------	------------

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------	------------	------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (21) 4108-5036/ (21) 4108-5037
-----------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **22:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CENTURION COM E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI ME
Av. Lusitania, 306 Penha Circular RJ [REDACTED]
CNPJ: 22.115.618/0001-30
ie: 11.084.800

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CENTURION COM E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.115.618/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, DECLARA, para fins legais, inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES
ADMINISTRADOR



CENTURION COM E SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
Av. Lusitânia, 306 Penha Circular RJ [REDACTED]
CNPJ: 22.115.618/0001-30
Inscrição Estadual: 11.084.800
Telefone: (21) 3490-3059

DECLARAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, portador do CPF nº [REDACTED], na condição de representante legal de **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ 22.115.618/0001-30**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES
ADMINISTRADOR



CENTURION COM E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI ME
Av. Lusitania, 306 Penha Circular RJ [REDACTED]
CNPJ: 22.115.618/0001-30
ie: 11.084.800

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CENTURION COM E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.115.618/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 011535623-0 Órgão expedidor [REDACTED].P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES
ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 2 de 2

Empresa: CENTURION COM E SER DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.115.618/0001-30

Fortes Contábil 8.10.1

Estabelecimentos: 0078 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	340.680,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	340.680,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	339.981,25
010.01.03	Vendas de Serviços	699,60
(=) 030	Receita Líquida	340.680,85
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	219.130,66
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	219.130,66
(=) 060	Lucro Bruto	121.550,19
(-) 070	Despesas Operacionais	45.210,73
070.01	Despesas Administrativas	32.129,48
070.03	Despesas Tributárias	13.081,25
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	76.339,46
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	76.339,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	76.339,46


Lucio Mauro Gomes
Téc. Contabilidade
023045247-70
CRC/RJ 089691

Demonstração do Resultado do Exercício

: 2 de 2

Empresa: CENTURION COM E SER DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.115.618/0001-30

Fortes Contábil 7.210.1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	335.603,02
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	335.603,02
010.01.02	Vendas de Mercadorias	332.416,32
010.01.03	Vendas de Serviços	3.186,70
(=) 030	Receita Líquida	335.603,02
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	133.140,64
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	133.140,64
(=) 060	Lucro Bruto	202.462,38
(-) 070	Despesas Operacionais	78.936,73
070.01	Despesas Administrativas	66.358,01
070.03	Despesas Tributárias	12.578,72
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	123.525,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	123.525,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	123.525,65



Lucio Mauro Gomes - CRC-RJ 089691

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

11.084.400

27/02/2018

Título do estabelecimento**Regime de apuração****Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

Endereço

PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO RJ

Situação cadastral

27/02/2018

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 28/02/2018 10:29:51.

Código de autenticidade: 11084400002077684.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.115.618/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155903-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Órgãos do Governo Federal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 78.800,00 Data de Abertura da Empresa: 24/03/2015
CNAE Primário: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAE Secundário 1: 3314-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 4: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 5: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 6: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 34903059
E-mail: [REDACTED]

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail:

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

Participação Societária: 100,00%

Nome:

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

Linhas Fornecimento

Materiais

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS

3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5915 - FILTROS E REDES

5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA

6070 - ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

Emitido em: 14/05/2025 14:01

CPF: 780.XXX.XXX-82 Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Anexo Consulta Idoneidade (1541835) SEI 19.09.02345.0009936/2025-17 / pg. 151

Relatório de Credenciamento

Materiais

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7710 - INSTRUMENTOS MUSICais
7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICais
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)
3530 - Informática - Manutenção de Computadores
4006 - Locação de computadores / Periféricos
5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento
13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade
15741 - Informática - Locação (Software)
16233 - Registro de Programa de Computador
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador
18139 - Telefonia - Convencional / Celular
19739 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica
22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo
22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)
25879 - Desenvolvimento e/ou evolução de software -FRAMEWORK .Net, CBasic, Asp, Delphi, Pascal E Perl.
25887 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Python
25895 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis
25941 - Manutencao Evolutiva De Software (Acrescimo De Novas Funcionalidades)-Framework.Net: C#,Visual Basic,Asp,Delphi, Pascal
25992 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)
27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos
27111 - Serviços de Instalação de Equipamentos de TI (Computadores e seus Periféricos)

Relatório de Credenciamento

Serviços

- 27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho
- 27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador
- 27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador
- 27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores
- 27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter / Scanner

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 13:58:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **22.115.618/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/06/2025) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impedimento /proibição de contratar com prazo determinado (15/05/2025) - JUSTICA ELEITORAL

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA
Data Aplicação: 16/08/2023
Número do Processo: 0012137-87.2023 Número do Contrato: 23NE699
Descrição/Justificativa: Penalidade de Advertência em razão de atraso na entrega de 14 (quatorze) refis para filtros purificadores de água para atender a Subseção Judiciária de Feira de Santana, conforme Decisão SJBA-DIREF 221/2023 (doc.18757456) - PAe 0012137-87.2023.4.01.8004

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Litar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 15/01/2025 Prazo Final: 15/05/2025
Data Aplicação: 15/01/2025
Número do Processo: 2024.0.0000418289 Número do Contrato: Pregão nº90051/2024
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, CNPJ nº 22.115.618/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União por 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação da sanção. Após vencer itens do Pregão Eletrônico nº90051/2024, a empresa não aceitou a nota

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	24/04/2025	Prazo Final:	26/04/2025
Data Aplicação:	24/04/2025		
Número do Processo:	23075043604202458	Número do Contrato:	Dispensa nº 90060/24
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada considerando as disposições dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e Item 8.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90060/2024. Ensejou a penalização o fato de a notificada ter deixado de manter as condições de habilitação, durante a realização do certame.		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	24/04/2025		
Data Aplicação:	24/04/2025	Valor da Multa:	R\$ 58,58
Número do Processo:	23075043604202458	Número do Contrato:	Dispensa nº 90060/24
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada considerando as disposições dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e Item 8.3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90060/2024. Ensejou a penalização o fato de a notificada ter deixado de manter as condições de habilitação, durante a realização do certame.		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III		
UASG Sancionadora:	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	25/03/2025	Prazo Final:	25/06/2025
Data Aplicação:	25/03/2025		
Número do Processo:	23765015369202294	Número do Contrato:	DL 0062/2022
Descrição/Justificativa:	Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo SEI 23765.015369/2022-94 - PAIF 069/2024, aplica-se a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A REDE EBSERH POR 3 (TRÊS) MESES, referente ao descumprimento da cláusulas do Edital de Dispensa de Licitação nº 0062/2022, promovido pelo HU-UFGF		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **389399 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/12/2024**
Data Aplicação: **12/12/2024**
Número do Processo: **476909.002494/202**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor apresentou a proposta atualizada e não deu andamento na contratação após ser contactado pelo órgão licitante, obrigando a anular o certame licitatório e causando prejuízos no atraso da aquisição dos produtos.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/12/2024**
Data Aplicação: **11/12/2024**
Número do Processo: **EOF2024/54.16** Número do Contrato: **N.E 2024NE000421**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de Advertência conforme o artigo 156, I, §§ 1^a e 2^a, c/c o artigo 155, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos subitens 20.2 e 20.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024. - TRF2-DES-2024/48579**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Ligar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 15/01/2025 Prazo Final: 15/05/2025
Data Aplicação: 15/01/2025
Número do Processo: 2024.0.0000418289 Número do Contrato: Pregão nº90051/2024
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, CNPJ nº 22.115.618/0001-30, a penalidade de impedimento de ligar e contratar com a União por 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação da sanção. Após vencer itens do Pregão Eletrônico nº90051/2024, a empresa não aceitou a nota

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III
UASG Sancionadora: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 25/03/2025 Prazo Final: 25/06/2025
Data Aplicação: 25/03/2025
Número do Processo: 23765015369202294 Número do Contrato: DL 0062/2022
Descrição/Justificativa: Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo SEI 23765.015369/2022-94 - PAIF 069/2024, aplica-se a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A REDE EBSERH POR 3 (TRÊS) MESES, referente ao descumprimento da cláusulas do Edital de Dispensa de Licitação nº 0062/2022, promovido pelo HU-UFGF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES, CPF [REDACTED]**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h56min14 do dia 14/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **ZIT5.TDFW.ZVTQ.6RNA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252569332

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.115.618/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATR AUXILIAR DX
(vide Tabela 1)		

00-2015/084880-3 20 mar 2015 12:41
JUCERJA Guia: 101476463
Atos: 102,203
CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
HASH:M15030848803S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

173830021311-8
DATA : 24/03/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Protocolo : 00-2015/084880-3 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.6.0021311-8
DATA : 24/03/2015
00002742267
DATA : 24/03/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETARIO GERAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura:

Telefone de contato: _____

RIO DE JANEIRO

Local

Data

12 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

____ / ____ / ____
Data

NÃO

/ Data /

Responsável

NÃO

/ Data /

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

24/03/15

Gilberto de Mello Motta
Responsável
Vogal
Matri.: 347-5

Processo indeferido. Publique-se.

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empr. CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: [REDACTED]
Proto 848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: [REDACTED] - 24/03/2015



1738195

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1971, empresário, portador do documento de identidade nº 011535623-0 expedido pelo MEX-RJ, CPF 932.477.377-15, residente e domiciliado no Avenida Arapogi nº 766, Brás de Pina, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21011-280, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

3
f

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará o nome **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, e o nome fantasia **PEXINCHA INFO** tendo sede no Avenida Lusitânia nº 306, Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21011-630 e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empr. [REDACTED] ION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: [REDACTED]
Proto 848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7 78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: [REDACTED] - 24/03/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



1738196

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2015.

Alexandre Bernardes da Silva Domingues

TITULAR

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP: 21070-030 - TEL: (21) 2560-3547 / 2569-8168
TABELA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ALEXANDRE BERNARDES DA
SILVA DOMINGUES e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 10 de março de 2015-14:52:12. Cód.: 00368253-05
Jorge Gomes da Silva - Escrivente Autorizado
Quantidade R\$1-Escolhendo R\$ 4,59 - Taxas R\$ 1,62 - Total R\$6,21
EATF32470-JAM, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
AA259617 CTP5 64434-136-RJ
14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
AA259617 CTP5 64434-136-RJ
14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
AA259617 CTP5 64434-136-RJ
14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
AA259617 CTP5 64434-136-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empr. **ION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**

mv mv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nire: **[REDACTED]**
Proto 848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7 78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: **[REDACTED]** - 24/03/2015

Menu

[Imprimir](#)

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

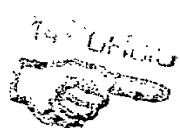
S
A

173819 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI , estabelecido na AVENIDA LUSITANIA , 306, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.011-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



RIO DE JANEIRO - RJ, 03 de Março de 2015

Titular Pessoa Física: ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de registro

mv mv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empr. [REDACTED] CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: [REDACTED]
Proto 848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7 78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: [REDACTED] - 24/03/2015



140

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP 21070-030 - TEL. (21) 2560-3547 / 2560-8168
TABELIÁ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

088533
AA253335

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DUMINGUES, e dou fé.

Rio de Janeiro-RJ, 11 de março de 2015-15:25:13 - Fod.: 00368525-01

Ivete Wilheila da Costa Leal - Escrevente Autorizada
Quantidade R\$1-Envolvimento R\$ 4,47-Taxas R\$ 1,58 -Total R\$6,05 Nire: Wilheila da Costa Leal
EATF33394-ECC, Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas
Escrevente
CTPS 28016-015 - RJ

1738198

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empr. [REDACTED] ION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: [REDACTED]
Proto 848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7 78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: [REDACTED] - 24/03/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.15.48.07.96 - 00.093.247.737.715

01. IDENTIFICAÇÃO

1738198

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 03/03/2015
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

CPF

LOCAL E DATA

R. O, 20/03/2015

(Assinatura com firma reconhecida)

(Assinatura)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empr. **ION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**

Nire:

Proto 848803 - 20/03/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 7

78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B

Arquivamentos:

- 24/03/2015

mv mv
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/05/2025 15:56:39

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2025 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6824.E7DD.EF0D.0117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90020/2025

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22.115.618/0001-30

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SIM	ATENDIDO?
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	SIM
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	SIM	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuraçao particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	Não se aplica	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	Não se aplica
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	SIM	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	SIM	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	SIM	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM	SIM



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM	SIM

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	Sim	sim

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90020/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1513402), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	VALOR TOTAL ORÇADO
1	CAIXA, de papelão	UN	1200	R\$ 14,11	R\$ 16.932,00
2	SACOLA PLÁSTICA	UN	60	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20
3	GRAMPO PLASTICO	UN	5000	R\$ 5.000	R\$ 2.950,00

A Sessão Pública, com início em 08/05/2025, se deu conforme Manifestações 1520772, 1525189.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1527878), a empresa relacionada foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SEI DA PROPOSTA
3	5.000	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE informática CNPJ 22.115.618/0001-30	0,33	1.650,00	1526055

Os itens 1 e 2 não tiveram fornecedores aptos para o atendimento as exigências do Aviso de Contratações e Termo de Referência e assim restaram FRACASSADOS.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90020/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Carina dos Santos Pereira

Coordenação de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/05/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541959** e o código CRC **409B7794**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1541959), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90020/2025 e **adjudico o item 3** à empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ 22.115.618/0001-30, e declaro o **fracasso dos itens 1 e 2**, tendo em vista a ausência de fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas no Aviso de Contratações e no Termo de Referência.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 276/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/05/2025, às 19:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542390** e o código CRC **565A086A**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90020/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 05/05/2025 às 09:43 até 08/05/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:03	Prezados fornecedores, todas as empresas que apresentarem valor inferior a 50% do valor orçado pela administração terão que apresentar a comprovação de exequibilidade, conforme art. art. 34 da IN n.º 73/2022 SEGES/ME.
Sistema	08/05/2025 às 13:56:48	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos,
Sistema	08/05/2025 às 14:01:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2025 às 14:02:04	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	08/05/2025 às 15:48:17	Prezados fornecedores em razão da proximidade do fim do expediente e da agenda da coordenação de licitações ocupada com outros processos, a sessão será suspensa e o retorno agendado para 12/05/2025 às 08:30
Sistema	08/05/2025 às 15:49:20	Na sessão do dia 12/05/2025 serão convocadas as próximas empresas classificadas para os itens 1,2 e 3.
Sistema	08/05/2025 às 15:49:44	Boa tarde e até dia 12/05/2025 às 08:30
Sistema	12/05/2025 às 08:34:07	Bom dia prezados fornecedores
Sistema	12/05/2025 às 08:35:34	Convocarei as próximas empresas classificadas
Sistema	12/05/2025 às 10:57:59	Prezados fornecedores em razão da proximidade do horário do almoço a sessão será suspensa e o retorno agendado para HOJE às 13:30.
Sistema	12/05/2025 às 13:36:14	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	12/05/2025 às 16:07:03	Prezados fornecedores a sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da unidade técnica e o retorno agendado para dia 14/05/2025 às 09:00
Sistema	14/05/2025 às 09:02:39	Bom dia prezados fornecedores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2025 às 09:04:27	Recebemos todas as respostas das análises técnicas solicitadas à unidade interna deste MPBA
Sistema	14/05/2025 às 11:48:40	Prezados fornecedores, em razão da proximidade do horário do almoço a sessão será suspensa e o retorno será agendado para HOJE às 13:30
Sistema	14/05/2025 às 13:31:14	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	14/05/2025 às 16:30:22	Prezados fornecedores, com a proximidade do fim do expediente a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 23/05/2025 às 13:30.
Sistema	14/05/2025 às 16:31:54	Boa tarde e até a próxima sessão.
Sistema	23/05/2025 às 13:30:07	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	23/05/2025 às 13:30:27	Sou a agente de contratação Monica e darei continuidade à sessão
Sistema	23/05/2025 às 13:31:10	Será convocada a empresa Centurion para complementação dos documentos de habilitação, em sede de diligência
Sistema	23/05/2025 às 13:38:16	Agradeço a todos os fornecedores.
Sistema	23/05/2025 às 13:40:20	O procedimento será encaminhado para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior
Sistema	23/05/2025 às 13:40:28	Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
08/05/2025 às 14:01:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Caixa

Caixa Material: Papelão, Tipo Paredes: Onda Dupla, Tipo Caixa: Simples, Comprimento: 540MM, Largura: 480MM, Altura: 520MM, Características Adicionais: Referência Hp-44

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 14,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 16.932,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.063.068/0001-01 - 55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Conforme TR		Modelo/versão: Conforme TR	
57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
45.352.595/0001-82 - D M COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conf Tr		Modelo/versão: caixa	
51.093.307/0001-15 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: NZB Embalagens		Modelo/versão: NZB Embalagens	
55.809.960/0001-99 - FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:	Modelo/versão: .		
Marca/Fabricante: .			
39.689.810/0001-32 - MIXALL COMERCIAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.104.107/0001-97 - RJ SERVICE - SERVIÇOS ELETRICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:	Modelo/versão: Conforme solicitado		
Marca/Fabricante: Conforme solicitado			
25.235.133/0001-78 - SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 08:45:58	20.369.349/0001-02	R\$ 13,9000
08/05/2025 às 10:15:10	38.174.919/0001-74	R\$ 49,9900
08/05/2025 às 13:42:23	42.857.328/0001-79	R\$ 7,0600
08/05/2025 às 13:44:01	55.063.068/0001-01	R\$ 13,8000
08/05/2025 às 13:54:05	45.352.595/0001-82	R\$ 14,0000
08/05/2025 às 13:59:29	57.698.350/0001-90	R\$ 12,7900
08/05/2025 às 13:59:31	55.809.960/0001-99	R\$ 12,7800
08/05/2025 às 13:59:41	57.698.350/0001-90	R\$ 11,7700
08/05/2025 às 13:59:47	51.884.031/0001-93	R\$ 13,7000
08/05/2025 às 13:59:50	51.884.031/0001-93	R\$ 13,6000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

27/05/2025 19:31

4 de 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 14:01:08	O item 1 teve empate real para os valores 14,0000 e 14,1100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/05/2025 às 14:01:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:12:09	Prezado fornecedor, a empresa foi classificada em primeiro lugar para os três itens. Assim poderá encaminhar um único documentos com as propostas ajustadas dos 03 itens.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:12:38	Sr. Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para envio da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:15:29	A proposta deverá, conforme item 2.5 do Termo de Referência A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO e idêntico ao cadastrado em sistema
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:16:58	Para o item 03, a empresa deverá comprovar exequibilidade pois o valor ofertado está inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:22:27	A declaração do CNMP consta no item 5.3.2
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:23:35	A declaração do CNMP consta no item 5.3.2 do Aviso de Contratações e também no Modelo de Proposta
Pelo participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:43:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:59 de 08/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79.
Pelo participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 14:44:54	Boa tarde Sr. Pregoeiro, enviada documentação completa, conforme solicitado. Fico à disposição
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 15:12:52	Prezado fornecedor, na proposta ajustada as marcas apresentadas estão diferentes da marca cadastrada em sistema, ou seja, nacional.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 15:15:13	Conforme item 3.3.1 do Aviso de Contratações: O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 15:16:29	Foi erro de digitação?
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 15:22:33	Prezado fornecedor, o senhor tem até às 15:30 para responder ao questionamento acima
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	08/05/2025 às 15:32:45	A proposta será desclassificada em razão do descumprimento do item 3.3 e subitem 3.3.1 do Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 08:39:18	Bom dia prezado fornecedor, convocarei a empresa para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 08:39:50	Sr. Fornecedor FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.809.960/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Pelo participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 09:57:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:34 de 12/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.809.960/0001-99.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 09:57:55	Prezado(a) Pregoeiro(a), conforme sua solicitação, informamos que o arquivo contendo a proposta foi devidamente incluído no sistema. Caso haja necessidade de informações adicionais ou qualquer outro procedimento, estamos à disposição para atender prontamente.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 10:14:06	Prezado fornecedor acuso recebimento de 03 arquivos. 02 arquivos.PDF e um arquivo.ZIP.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 10:14:58	A proposta será encaminhada para análise da unidade técnica.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	12/05/2025 às 10:15:32	Os documentos de habilitação não serão considerados nesta fase.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	14/05/2025 às 09:12:31	Prezado fornecedor, recebemos resposta da análise da área técnica. Em resultado, tem-se que:
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	14/05/2025 às 09:13:20	Em diligência a área técnica verificou que na especificação foi solicitado "papelão ondulado, onda dupla" e o produto oferecido é "Papelão ondulado simples", além da gramatura que foi solicitada "gramatura 600 g/m" e foi ofertado "gramatura compatível à aplicação institucional (equivalente a aproximadamente 0,38 kg/m)", não atendendo a especificação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 55.809.960/0001-99	14/05/2025 às 09:14:05	Conforme análise a proposta não atende as especificações exigidas no Termo de Referência e assim será desclassificada.
Pelo participante 55.809.960/0001-99	14/05/2025 às 09:14:46	Ciente, senhor(a) Pregoeiro(a).
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	14/05/2025 às 09:31:14	Prezado fornecedor, a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	14/05/2025 às 09:31:41	Sr. Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Para envio da proposta ajustada..
Pelo participante 51.093.307/0001-15	14/05/2025 às 11:24:24	Bom Dia! Prezados pode conceder dilatação de tempo?
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	14/05/2025 às 11:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	14/05/2025 às 11:43:38	A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	14/05/2025 às 13:31:56	Prezado fornecedor a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	14/05/2025 às 13:32:24	Sr. Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	14/05/2025 às 15:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 19:31	

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 14:01:07	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2025 às 14:01:08	Item teve empate real para os valores 14,0000 e 14,1100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/05/2025 às 14:01:08	Item encerrado para lances.
08/05/2025 às 14:12:38	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Para envio da proposta ajustada e declaração CNMP.
08/05/2025 às 14:43:59	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 15:33:04	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,0600. Motivo: A proposta será desclassificada em razão do descumprimento do item 3.3 e subitem 3.3.1 do Aviso de Contratações..
08/05/2025 às 15:34:08	Fornecedor 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA, CNPJ 57.698.350/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,7700. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
12/05/2025 às 08:39:50	Fornecedor FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.809.960/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
12/05/2025 às 09:57:34	Fornecedor FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.809.960/0001-99 finalizou o envio de anexo.
14/05/2025 às 09:17:23	Fornecedor FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.809.960/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,7800. Motivo: Em diligência a área técnica verificou que a proposta não atende as especificações do Termo de Referência..
14/05/2025 às 09:18:15	Fornecedor MV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.884.031/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,6000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 09:18:38	Fornecedor 55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ 55.063.068/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,8000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 09:29:18	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,9000. Motivo: A proposta não será aceita em razão da desclassificação da mesma marca ofertada anteriormente .
14/05/2025 às 09:29:35	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 09:29:46	Fornecedor GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 09:29:58	Fornecedor D M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.352.595/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 09:31:41	Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Para envio da proposta ajustada..
14/05/2025 às 11:43:57	Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação de apresentação da proposta ajustada.
14/05/2025 às 13:32:24	Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada e declaração CNMP.

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 15:51:10	Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,1100. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento a convocação da apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos..
14/05/2025 às 15:52:11	Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,1100. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 15:52:25	Fornecedor RJ SERVICE - SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 20.104.107/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,3500. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 15:52:37	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 15:52:51	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49,9900. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 15:53:05	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", ..
14/05/2025 às 15:53:05	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/05/2025 às 19:31:58	Item homologado.

Item 2 - Embalagem Plástica

Embalagem Plástica Forma: Sacola, Largura: 60CM, Altura: 75CM, Material: Plástico

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 24,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 1.468,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR			Modelo/versão: Conforme TR
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr		Modelo/versão: conforme tr	
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Shalom embalagem		Modelo/versão: Shalom embalagem	
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
39.689.810/0001-32 - MIXALL COMERCIAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.104.107/0001-97 - RJ SERVICE - SERVICOS ELETRICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme		Modelo/versão: confirme	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 08:46:10	20.369.349/0001-02	R\$ 23,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 13:42:05	42.857.328/0001-79	R\$ 12,2400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 14:01:08	O item 2 teve empate real para os valores 24,0000 e 24,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataidas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/05/2025 às 14:01:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	12/05/2025 às 08:41:44	Bom dia prezado fornecedor. A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	12/05/2025 às 08:42:12	Sr. Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	12/05/2025 às 10:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	12/05/2025 às 10:55:37	A empresa será desclassificada pelo não atendimento da convocação para apresentação da proposta ajustada.
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	12/05/2025 às 13:41:31	Prezado fornecedor a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	12/05/2025 às 13:42:02	Sr. Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Convocada para envio da proposta ajustada e declaração CNMP..
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	12/05/2025 às 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32.
Sistema para o participante 39.689.810/0001-32	12/05/2025 às 15:55:44	A proposta será desclassificada pelo não atendimento da convocação para apresentação da proposta ajustada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 14:01:08	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2025 às 14:01:08	Item teve empate real para os valores 24,0000 e 24,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empataidas.
08/05/2025 às 14:01:08	Item encerrado para lances.
08/05/2025 às 15:34:49	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,2400. Motivo: A proposta será desclassificada em razão do descumprimento do item 3.3 e subitem 3.3.1 do Aviso de Contratações..
12/05/2025 às 08:42:12	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 10:55:53	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,9000. Motivo: A empresa será desclassificada pelo não atendimento da convocação para apresentação da proposta ajustada..
12/05/2025 às 10:58:59	Fornecedor 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, CNPJ 57.989.521/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR.”.
12/05/2025 às 13:37:27	Fornecedor MV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.884.031/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR.”.
12/05/2025 às 13:38:40	Fornecedor GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 40.997.613/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR.”.
12/05/2025 às 13:40:53	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 20.056.269/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: Desclassificada por ausência de informação exigida no item 2.5 do Aviso de Contratações .
12/05/2025 às 13:42:02	Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Convocada para envio da proposta ajustada e declaração CNMP..
12/05/2025 às 15:55:55	Fornecedor MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.689.810/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,4700. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento da convocação para apresentação da proposta ajustada .
12/05/2025 às 15:56:23	Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,4700. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR.”.
12/05/2025 às 15:57:43	Fornecedor RJ SERVICE - SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 20.104.107/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,9500. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 letra b, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR.”.
12/05/2025 às 15:57:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/05/2025 às 19:31:58	Item homologado.

Item 3 - Grampo Trilho Encadernador

Grampo Trilho Encadernador Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 300MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50MM, Cor: Branca

Quantidade:	5000	Valor estimado:	R\$ 0,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.950,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA e Habilitado por CPF ***.738.***-*0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, melhor lance: R\$ 0,3300 (unitário) / R\$ 1.650,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.295.874/0001-70 - 27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr			
Modelo/versão: conforme tr			
58.392.720/0001-20 - AGUIA SANNY COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Dello			
Modelo/versão: DelloFix			
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: carbrink		Modelo/versão: grande	
45.352.595/0001-82 - D M COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf tr		Modelo/versão: grampo trilho encardenador	
21.519.142/0001-30 - D.V. DISTRIBUICAO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DELLO		Modelo/versão: DELLO	
55.809.960/0001-99 - FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
39.689.810/0001-32 - MIXALL COMERCIAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
20.104.107/0001-97 - RJ SERVICE - SERVICOS ELETRICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme		Modelo/versão: conforme	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2025 às 08:10:08	22.115.618/0001-30	R\$ 0,3300
08/05/2025 às 13:41:40	42.857.328/0001-79	R\$ 0,2000
08/05/2025 às 13:44:33	58.392.720/0001-20	R\$ 0,4000
08/05/2025 às 13:57:58	20.369.349/0001-02	R\$ 0,5500
08/05/2025 às 13:59:50	21.519.142/0001-30	R\$ 0,3200

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2025 às 14:00:38	O item 3 teve empate real para os valores 0,5800 e 0,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/05/2025 às 14:00:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 21.519.142/0001-30	12/05/2025 às 08:43:03	Prezado fornecedor, a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP
Sistema para o participante 21.519.142/0001-30	12/05/2025 às 08:43:27	Sr. Fornecedor D.V. DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 21.519.142/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 21.519.142/0001-30	12/05/2025 às 10:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D.V. DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 21.519.142/0001-30.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 13:43:22	Prezado fornecedor a empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 13:44:14	Sr. Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Pelo participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 13:54:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:21 de 12/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 14:47:21	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 02 arquivos.pdf e 01 arquivo.zip
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 14:47:50	A proposta será encaminhada para análise da unidade técnica.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	12/05/2025 às 14:48:20	Os documentos de habilitação não serão analisados nesta fase.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	14/05/2025 às 09:08:48	Bom dia prezado fornecedor, conforme análise da unidade técnica: após diligência verificou que o produto ofertado atende todas as especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	14/05/2025 às 09:09:03	Assim a proposta será aceita em sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	14/05/2025 às 13:47:27	Prezada licitante, verifiquei que a empresa encaminhou documentos de habilitação junto com a proposta de preços. Há algum documento adicional a ser anexado?
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	14/05/2025 às 16:28:47	Por segurança ao cumprimento do Aviso de contratações serão concedidas 2 horas para o envio da documentação de habilitação no dia 23/05/2025 às 13:30
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	23/05/2025 às 13:37:07	Boa tarde! Analisamos todos os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência e a empresa cumpriu todas as exigências. Inclusive no que tange à idoneidade. E será habilitada.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	23/05/2025 às 13:39:20	Informo que a Agente de Contratação, bem como a Coordenação de Licitações, não são responsáveis pela solicitação de entrega e, posterior emissão de nota de empenho.
Pelo participante 22.115.618/0001-30	23/05/2025 às 13:56:49	Obrigada, senhores!

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2025 às 14:00:38	Item teve empate real para os valores 0,5800 e 0,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/05/2025 às 14:00:38	Item encerrado para lances.
08/05/2025 às 15:35:07	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: A proposta será desclassificada em razão do descumprimento do item 3.3 e subitem 3.3.1 do Aviso de Contratações..
12/05/2025 às 08:43:27	Fornecedor D.V. DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 21.519.142/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
12/05/2025 às 10:56:31	Fornecedor D.V. DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 21.519.142/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3200. Motivo: A empresa será desclassificada pelo não atendimento da convocação para apresentação da proposta ajustada..
12/05/2025 às 13:44:14	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
12/05/2025 às 13:54:21	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/05/2025 às 09:09:45	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3300. Motivo: Após diligência a área técnica verificou que o produto ofertado atende todas as especificações do termo de referência..
23/05/2025 às 13:37:47	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 foi habilitado.
27/05/2025 às 19:31:42	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3300.
27/05/2025 às 19:31:58	Item homologado.



Dispensa Eletrônica 90020/2025

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#) [Editar](#) [Rastrear](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enviado por josemar.junior.est em seg, 05/05/2025 - 10:48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

19.09.02345.0009936/2025-17

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo:

Dispensa de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Data:

segunda-feira, Maio 5, 2025 - 10:30



CONCORRÊNCIA

Objeto:

Aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

CONCURSO

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED].

Arquivos:

Aviso

Homologação

85 leituras

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação parcial do objeto à(s) empresa(s) : CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.115.618/0001-30- para o item 03 , encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Em tempo, informa-se o FRACASSO do(s) item/lote(s) 1 e 2.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da **Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/05/2025, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547523** e o código CRC **508156C4**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 276/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0009936/2025-17, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 103/2025 (90020/2025 ComprasGov), relativo à aquisição de caixa de papelão, sacola plástica, grampo plástico estendido, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos..

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/05/2025, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547778** e o código CRC **1EB32583**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária, acompanhado da portaria de fiscalização nº 276/2025 relativa a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 103/2025 e 90020/2025 (ComprasGov) homologada em seu item 3 e fracassada em seus itens 1 e 2 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/05/2025, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1549710** e o código CRC **2368FA6B**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	1.650,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.15000100000000000000.1	-956,89	1.650,00	-2.606,89



INT	Instrumento Contratual	40101.0003.25.0000058-4
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Tipo Instrumento: Autorização de Compra	Número da LID: 40101.0003.25.0000055-1	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de grampo plástico estendido, dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90020/2025, Sei n. 19.09.02345.0009936/2025-17		
Data Celebração: 27/05/2025	Data Publicação no DOE: 28/05/2025	Nº do Instrumento no SIGAP:
Data Início: 29/05/2025	Data Término: 31/12/2025	Nº SRD: 40101.0003.25.0000055-4
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM		
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO		
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela UA: 713103-0118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 1.650,00	UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS ***	

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.650,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024143770		
Nome:	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
CPF/ CNPJ:	22.115.618/0001-30	Insc. Estadual:	11084400
Responsável no Credor:	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	E-mail Responsável:	[REDACTED]

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	GERAL	1.650,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	1.650,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 30/05/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551064** e o código CRC **3D2B4B73**.